

Município de Cambuci, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 10 da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021.

***INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão Associada de Cantagalo. **PARTES:** Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. **PRazo:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021.

***INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação de Cantagalo. **PARTES:** Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. **PRazo:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021.

***INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Cantagalo. **PARTES:** Município de Cantagalo, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 10 da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.**
*Omitido em 07/04/2021.

Id: 2498579

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO
E PROCESSOS DE PESSOAL**

EDITAIS

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-04/161/003152/2019, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO SANTANA DE JESUS**, ID Funcional 38324474, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 27/05/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI. **PROCESSO Nº SEI-04/161/003152/2019.**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040160/000192/2023, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) **CATIA LEITE DE SOUZA LUZ**, ID Funcional 24563854, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de (20/06/2023) E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI. **PROCESSO Nº SEI-040160/000192/2023.**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040161/003519/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) **MARINA VERA CRUZ XIMENES**, ID Funcional 36427969, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de (26/05/2020) E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI. **PROCESSO Nº SEI-040161/003519/2020.**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040161/003983/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) **NATALIA DIAS DOS SANTOS E SANTOS**, ID Funcional 41081056, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 26/05/2020 E APRESEN-

TAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI. **PROCESSO Nº SEI-040161/003983/2020.**

Id: 2498216

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº 09/2023
FUNDAMENTO - Lei Federal nº 13.303/2016.
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS).
OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviço de auditoria de acordo com o DOC-ICP-08 e ADE-ICP-08 com vies de atendimento a agências de certificação digital/autoridade de registro (AR), pela qual visa atender a prestação de serviços de Auditoria Operacional de conformidade da AR IMPRENSA OFICIAL RJ, 28.542.017/0001-90, com o objetivo de auditar todos os aspectos relacionados com o controle dos processos de solicitação, identificação, autenticação, geração, publicação, distribuição, renovação e revogação de certificados digitais.
PRazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
VALOR - Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016.
NATUREZA DE DESPESA - 000100.3104.082.
FORTE DE RECURSO - 230.
DATA DE ASSINATURA - 31/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-150015/001297/2023.

Id: 2498228

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº10/2023
FUNDAMENTO - Lei Federal nº 13.303/2016.
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e 50.895.501 WASHINGTON LUIZ SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
OBJETO - contratação de serviço de operação de dobradeira para produção de materiais gráficos por empresa especializada.
PRazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2023.
VALOR - Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.662.0065.2140
NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.082
FORTE DE RECURSO - 230
DATA DE ASSINATURA - 27/07/2023
PROCESSO Nº SEI-150015/000957/2023

Id: 2498229

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 04/2023
FUNDAMENTO - Artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ECO3 DO BRASIL LTDA.
OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente à prestação de serviços de manutenção dos equipamentos gráficos desta IOERJ, bem como o reconhecimento da dívida que compreende o período referente aos meses de julho, agosto e novembro de competência, conforme as faturas nº: 5590 (id. 44757640), 5751 (id. 44757763) e 6112 (id. 44758297).
VALOR - R\$ 8.124,17 (oito mil cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.662.0065.2140
NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.088
FORTE DE RECURSO - 230
DATA DE ASSINATURA - 01/08/2023
PROCESSO Nº SEI-150015/003971/2022

Id: 2498395

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2023
FUNDAMENTO - Artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CRISTINA BATISTA BUFFARA
OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente a projeção de cálculo proporcional de 5/12 avós de Gratificação Única em favor de Cristina Batista Buffara, no valor de R\$ 6.908,25 (seis mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).
VALOR - R\$ 6.908,25 (seis mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.6025
NATUREZA DE DESPESA - 00100.3102.013.
FORTE DE RECURSO - 230.
DATA DE ASSINATURA - 29/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-150015/001359/2023.

Id: 2498231

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO - TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2021
FUNDAMENTO - Art. 71, da Lei Federal nº 13.303, de 2016.
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2023 e com término previsto para 26/07/2024.
VALOR - Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 761.753,23 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016.
NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.037.
FORTE DE RECURSO - 230.
DATA DE ASSINATURA - 26/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-150015/001098/2021.

Id: 2498230

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 032/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante LUCAS SILVA RODRIGUES, e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.
PRazo: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000204/2022.
*Omitido no D.O. de 01/08/2023.

Id: 2498420

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL**

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 07 de agosto de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. SEI-040201/000011/2023.

LOTE	Número do Processo
1	SEI/040224/001611/2023
1	SEI/040224/001613/2023
1	SEI/040225/000606/2023
1	SEI/040224/002286/2023
2	E04/000/058988/2011
2	E04/000/058985/2011
2	E04/000/058990/2011
2	E04/211/002513/2021
3	E04/029/000991/2013
3	E04/029/000992/2013
3	E04/034/105119/2018
3	E04/041/000134/2021
4	E04/211/012939/2021
4	E04/041/000001/2022
4	E04/211/013565/2020
4	E04/041/000002/2022
5	SEI/040041/005865/2022
5	SEI/120001/013486/2021
5	SEI/040038/000189/2021
5	SEI/040079/000938/2022
6	SEI/040235/000790/2022
6	SEI/040079/004376/2022
6	SEI/040039/000205/2022
6	SEI/040043/000246/2022
7	SEI/040041/003192/2022
7	SEI/040045/000181/2022
7	SEI/040039/000353/2022
7	SEI/040225/001982/2022
8	SEI/040041/000280/2023
8	SEI/040036/000383/2022
8	SEI/040036/000384/2022
8	SEI/040036/000386/2022
9	SEI/040041/000656/2023
9	SEI/040224/009276/2022
9	SEI/040079/001622/2023
9	SEI/040235/000001/2023
10	SEI/040041/002468/2023
10	SEI/040035/000065/2023
10	SEI/040224/001579/2023
10	SEI/040224/002537/2023
11	SEI/040041/001430/2023
11	SEI/040224/001668/2023
11	SEI/040044/000240/2022
11	SEI/040039/000121/2023
12	SEI/040041/002313/2023
12	SEI/040224/002193/2023
12	SEI/040044/000093/2023
12	SEI/040079/000914/2022
13	SEI/040041/002466/2023
13	SEI/040038/000126/2023
13	SEI/040224/002857/2023
13	SEI/040006/000023/2023
14	SEI/040041/000166/2023
14	SEI/040037/000083/2023
14	SEI/040079/000942/2022
14	SEI/040224/000622/2023
15	SEI/040225/000773/2023
15	SEI/040225/000846/2023
15	SEI/040038/000138/2023
15	SEI/040006/000249/2023
16	SEI/040225/000858/2023
16	SEI/040225/000958/2023
16	SEI/040035/000086/2023
16	SEI/040038/000120/2023
17	SEI/040035/000126/2023
17	SEI/040037/000095/2023
17	SEI/040224/001435/2023
17	SEI/120001/013391/2021
18	SEI/040091/000693/2023
18	SEI/040038/000149/2023
18	SEI/040224/001972/2023
18	SEI/040225/001087/2023

Id: 2498254

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL**

AVISO

***DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 24 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 24 de julho de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. SEI-040201/000011/2023.

LOTE	Número do Processo
1	SEI/040025/000198/2023
1	SEI/040025/000177/2023
1	SEI/040025/000180/2023
1	SEI/040025/000188/2023
2	SEI/040025/000203/2023
2	SEI/040025/000200/2023
2	SEI/040025/000204/2023
2	SEI/040025/000125/2022
2	SEI/040025/000182/2023